

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAÇADOR/SC -
COMSEA

Resolução nº. 07/2023, de 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caçador/SC.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caçador/SC - COMSEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº. 2.114, de 19 de agosto de 2004,

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional deverão ocorrer entre os meses de junho a agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caçador/SC – COMSEA, com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º A V Conferência Municipal realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2023, às 13h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº. 195, Centro, Caçador/SC.

§ 2º A V Conferência Municipal terá como lema “*Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade*”, como objetivo geral “*Fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional*”, e como eixos:

I - EIXO 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;

II - EIXO 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA;

III - EIXO 3: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caçador/SC - COMSEA e o Gabinete do Prefeito ficam encarregados de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução de

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAÇADOR/SC -
COMSEA**

Convocação.

Art. 3º Cópia desta Resolução de Convocação, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caçador/SC - COMSEA, situada na Avenida Santa Catarina, nº. 228, Sala 1, Centro, Caçador/SC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 31 de julho de 2023.

Graziela Wagner da Costa Bender
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -
COMSEA

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e Whatsapp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F390-4845-9AB3-12E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELA BENDER (CPF 020.XXX.XXX-98) em 03/08/2023 15:47:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/F390-4845-9AB3-12E9>